



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Ano IV - Edição nº 00714 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD9820B8D4861C6F84C52533620D6F56

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Portaria SME Nº 03/2015, de 21 de dezembro de 2015
- Decreto nº. 51, de 29 de dezembro de 2015.
- Dispensas de licitação.
- Dispensas de licitação.
- Extrato de publicação referente a dispensa nº 0136/2015
- Contrato 216/2015
- Edital Nº 2
- Extratos de aditivo
- Comunicado Tomada de Preço 008/2015

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 14.902.737/0001-04



PORTARIA SME Nº 03/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

A Secretaria de Educação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Orgânica Municipal e na lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 296-2006 em seu Art. 2º e,

Considerando, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo decreto n.º 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir alfabetização até os 8 anos de idade.

Considerando a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação- PME para Alfabetização, estabelecida na Lei Municipal nº 354/2008,

Considerando a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na Gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

Resolve:

Art.1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art.2º- Designar os servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento-NALFA** para o biênio 2015/2018.

- I. Diretora Pedagógica- Fabiana Santos da Silva
- II. Coordenadora Municipal do Pacto/PNAIC - Fabiana Santos da Silva.
- III. Coordenador Pedagógico Multiplicador do Pacto - José Orlando Bispo dos Santos;
- IV. Orientadores de Estudos – Gleidiane da Silva Santana Pires – Vanuza Soares dos Santos e Rosângela Menezes de Souza.
- V. Representante dos professores Alfabetizadores – Lucinéia Gunes de Andrade-Sueli Rufino Oliveira

Pça. Jacobina Vieira, s/n, Centro - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 14.902.737/0001-04



- VI. Representantes dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do ciclo –
Renata Soares de Miranda;
- VII. Representante dos Diretores – Joelma Cristina Silva P Lago.
- VIII. Nome: Representante Sociedade – Diana da Silva Barradas.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O **Núcleo Municipal de Educação e letramento – NALFA** tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º - Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal:

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de formamas específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

Pça. Jacobina Vieira, s/n, Centro - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 14.902.737/0001-04



- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seu resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas ,caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no ciclo de Alfabetização;

Art.6º- Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon 23 de dezembro de 2015.

Sandra Kátia Mattos Marques Timoteo
Secretária Municipal de Educação

Pça. Jacobina Vieira, s/n, Centro - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000
74 3627 . 2121

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

DECRETO Nº. 51, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Regulamenta os critérios para aplicação do recurso do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)”.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA, Prefeito de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.214 GM/MS, de 13 de junho de 2012, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.215 GM/MS, de 13 de junho de 2012, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura QUALIFAR_SUS no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SCTIE/MS nº. 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura;

CONSIDERANDO a ferramenta, e – CAR – Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados, será atualizada como uma ferramenta de apoio aos municípios no planejamento das ações de estruturação dos serviços farmacêuticos na atenção básica e o acompanhamento da implantação pelos diferentes entes;

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios e metas a serem desenvolvidas pela área de Assistência Farmacêutica Municipal em consonância com as demais ações de saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido que a Coordenação de Assistência Farmacêutica do Município elaborar um plano de aplicação do recurso para o Eixo Estrutural (aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos humanos) de acordo com a estrutura física existente.

Parágrafo Único – A utilização do recurso de que trata o “caput”, deverá respeitar o contido na Portaria nº. 1.215 GM/MS, de 13 de junho de 2012.

Artigo 2º - O Plano de que trata o Artigo 1º. do presente Decreto, deverá ser encaminhado para análise e apreciação do Gestor Municipal e em seguida submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A prestação de contas dos recursos financeiros será parte integrante do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Artigo 4º - Os profissionais que atuam na área da Assistência Farmacêutica farão jus ao incentivo do QUALIFAR-SUS mediante avaliação, acompanhamento e cumprimento dos critérios e das metas estabelecidas para a melhoria da qualidade dos serviços da Assistência Farmacêutica Básica Municipal.

Parágrafo único: O valor do prêmio será repassado em parcela única.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

Artigo 5º - Para pagamento do IMQAF (Incentivo de Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica), pelo Município, deverão ser utilizados os recursos financeiros objeto da Portaria SCITIE/MS nº. 22 de agosto de 2012.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, em 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
PREFEITO

WILTON SILVA MAIA
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

ANEXO I

INDICADORES PARA O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO COM O RECURSO DO QUALIFAR-SUS:

INDICADORES DE PROCESSO:

- Existência de Procedimentos ou Normas Técnicas;
- Existência de REMUME ou Relação Regional de Medicamentos;
- Percentual máximo de faltas de itens padronizados durante o último trimestre;
- Percentual de itens adquiridos através de processos emergenciais abertos pela Assistência Farmacêutica, comparado ao total de itens licitados;

INDICADORES ASSISTÊNCIAIS:

- Percentual de medicamentos não dispensados por falta na Farmácia;
- Percentual de receitas contendo itens não padronizados;
- Percentual de pacientes de Saúde mental, Hipertensão, Diabetes, Tuberculose e Hanseníase acompanhados;
- Percentual de participação em ações de promoção em saúde.

ANEXO II

QUANTIDADE	FUNÇÃO	SETOR	VALOR	CARGA/HORARIA
1	Farmacêutico	Farmácia/CAF	R\$ 6.000,00	40 Horas
2	Auxiliar	Farmácia	R\$ 3.000,00	40 Horas

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



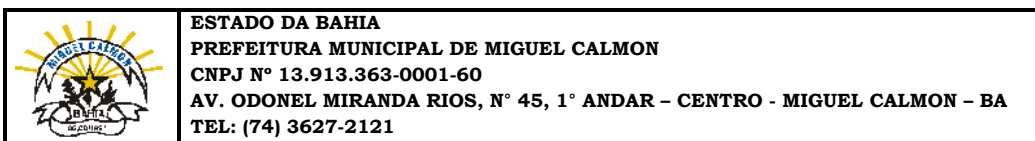
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

INDICADORES E METAS DE EQUIPE:

- I. Constitui pré-requisito para pagamento do Incentivo de Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica - IMQAF, a obrigatoriedade no cumprimento de todas as etapas exigidas para implantação e manutenção da dispensação exigida pelo HÓRUS estabelecida, para os profissionais que atuam na Área de Assistência Farmacêutica (AF).
- II. Além do estabelecido para cumprimento por parte da equipe de AF constante do anexo I, também será obrigatório para o recebimento dos valores financeiros correspondentes ao Incentivo de Melhoria de Qualidade da Assistência Farmacêutica – IMQAF, as seguintes providências/metasp:
 - a) Entrega regular dos mapas e formulários definidos pelas coordenações municipais e estaduais;
 - b) Entrega de Relatórios e outros documentos solicitados pelas coordenações Municipais, Estaduais e MS;
 - c) Frequência de participação de 90% nas reuniões programadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Gestão e Coordenação);
 - d) Execução de 100% das programações relacionadas à AF, demandadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica;
 - e) Informação em tempo hábil do sistema HÓRUS e outros que venham a surgir.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

REFERENTE À DISPENSA nº 0138/2015. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REQUALIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM PEDRAS ARGAMASSADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Fundamento: 24 Inc II, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Contratada: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME.** Valor: R\$ 6.937,50.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

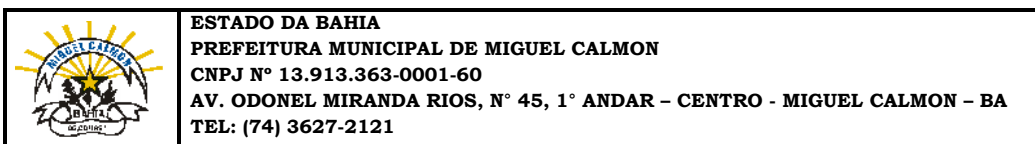
EXTRATO PUBLICAÇÃO

REFERENTE À DISPENSA nº 0141/2015. Obj: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM KM'S RODADOS OU POR PERÍODO, VEÍCULO DE MODELO: SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX DE PLACA OZS - 4007. ADQUIRIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento: 24 Inc XVII, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.** Valor: R\$ 2.570,91.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

REFERENTE À DISPENSA nº 0138/2015. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REQUALIFICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM PEDRAS ARGAMASSADA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Fundamento: 24 Inc II, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Contratada: CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - ME.** Valor: R\$ 6.937,50.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60
AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR – CENTRO - MIGUEL CALMON – BA
TEL: (74) 3627-2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

REFERENTE À DISPENSA nº 0141/2015. Obj: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DE ACORDO COM KM'S RODADOS OU POR PERÍODO, VEÍCULO DE MODELO: SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX DE PLACA OZS - 4007. ADQUIRIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fundamento: 24 Inc XVII, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA. Contratada: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.** Valor: R\$ 3.293,41.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

	ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60 AV. ODONEL MIRANDA RIOS, Nº 45, 1º ANDAR - CENTRO - MIGUEL CALMON - BA TEL: (74) 3627-2121
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO

REFERENTE À DISPENSA nº 0136/2015. Obj: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO CENTRO DE CAPACITAÇÃO ELOIZA VALOIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento: 24 Inc II, da lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON - BAHIA.** **Contratada: SILVANA MARQUES COUTINHO DE FREITAS.** Valor: R\$ 531,00.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 216/2015, referente ao Pregão Presencial nº 68/2015. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS**, para atender as necessidades do município de Miguel Calmon. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON BAHIA**; Contratada: **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

EDITAL Nº 2 -

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-CONDEMA.**

A prefeitura Municipal de Miguel Calmon, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento torna pública a prorrogação dos prazos constantes no Edital nº 1/20015, anexo III.

Nadson Roberto Sampaio Souza

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

FASE	PERIODO/DATA
1. Convocação, Divulgação do Edital, Mobilização, Reuniões Preparatórias e Inscrições.	De 09/11/2015 a 28/12/2015
2. Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	De 03/01/2016 a 06/01/2016
3. Prazo para Recursos/Impugnações/Complementação	De 07/01/2016 a 11/01/2016
4. Divulgação da Lista Final de Habilitados	De 12/01/2016 a 14/01/2016
5. Realização da Reunião de Eleição	De 18/01/2016 a 22/01/2016

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 097/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **PALOMA SAMPAIO RIOS** Valor: R\$ 4.860,00

CONTRATO 042/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **IVANA SANTOS DA SILVA GUIMARÃES** Valor: R\$ 5.450,00

CONTRATO 046/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **VANDERLITO PEREIRA DANTAS** Valor: R\$ 7.845,00

CONTRATO 078/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **ROBERIO NASCIMENTO DE CARVALHO** Valor: R\$ 8.568,00

CONTRATO 094/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **MARCIEL MENEZES CEDRAZ** Valor: R\$ 3.570,00

CONTRATO 080/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **JOSE MARCOS ROSA DE SOUZA** Valor: R\$ 10.140,00

CONTRATO 071/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **GUSTAVOS CARDOSO DA SILVA** Valor: R\$ 9.920,00

CONTRATO 113/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **ILDENI SEBASTIÃO DE SOUZA** Valor: R\$ 2.600,00

CONTRATO 115/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **JUSSARA PEREIRA ARAUJO** Valor: R\$ 4.644,00

CONTRATO 111/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **JULIANE BARBERINO MIRANDA** Valor: R\$ 7.740,00

CONTRATO 081/2015 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Obj: alteração da metafísica com o acréscimo de aproximadamente 25% do valor originalmente contratado. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **BRUNO CARDOSO SILVA** Valor: R\$ 4.725,00

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363/0001-60

COMUNICADO

Tendo em vista a parecer emitido pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, bem como o despacho proferido pelo Prefeito municipal, a Comissão de Licitação decide manter a **INABILITAÇÃO** da Empresa **ETHAN Soluções e Empreendimentos LTDA – ME** referente à **Tomada de Preço 008/2015** que tem como objeto a Contratação de empresa para Reforma das Creches Tia Marivalda no Distrito de Tapiranga e da Creche Clementina na Sede do Município de Miguel Calmon – BA.

Desse modo, e dando prosseguimento ao processo licitatório, comunicamos aos interessados que a **Abertura dos envelopes** referente à Proposta de Preço do Certame em questão, fica marcada para o dia **06 de janeiro de 2016 às 09:00**, no setor de Licitação localizado na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar, Centro – Miguel Calmon-Bahia.

Lara Manuela dos Santos Rios
Presidente da CPL